



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2025

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2025

#### 1. OBJETO

Aquisição de inscrições para participação de 5 (cinco) vereadores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no “Congresso de 61 anos da UVB – Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais”, promovido pela União dos Vereadores do Brasil, a ser realizado entre os dias 25 e 28 de novembro de 2025, em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender à necessidade de aperfeiçoamento dos agentes políticos da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, possibilitando a participação no mencionado evento, sendo este de notória relevância no cenário da gestão pública municipal, o qual reúne vereadores, presidentes de câmaras e lideranças de todo o país, em uma ampla programação de debates, palestras e troca de experiências sobre os desafios e os avanços da gestão legislativa municipal.

Nesse contexto, os temas previstos, tais como qualificação de gestores legislativos, transparência, governança do poder local, integração entre câmaras municipais e compartilhamento de boas práticas, são de elevado interesse para o desempenho eficiente da função legislativa no âmbito municipal.

Ademais, a UVB é a entidade promotora do evento, sendo detentora exclusiva dos direitos de comercialização das inscrições e emissão de certificados para esse encontro. Dessa forma, a contratação da inscrição configura-se como inexigível de competição, nos termos da legislação vigente, uma vez que apenas uma única entidade organiza e comercializa tal evento para o público-alvo.

Assim, a participação dos 5 (cinco) vereadores representa um investimento institucional na qualificação dos agentes públicos, refletindo diretamente no aprimoramento das práticas legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Astolfo Dutra.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE ÚNICO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	<p><b>Inscrição no “Congresso de 61 anos da UVB – Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais”, cuja programação é:</b></p> <p><b>Dia 25 – Terça-feira</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 14h às 18h – Credenciamento e recepção dos participantes</li> </ul> <p><b>Dia 26 – Quarta-feira</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 09h – Sessão Solene de Abertura Oficial</li> <li>• 10h – Mudanças na Lei da Ficha Limpa – Fidelidade Partidária e Troca de Partido</li> <li>• 10h30 – O Poder Legislativo Municipal e a Responsabilidade de Garantir a Acessibilidade às Pessoas com Deficiência</li> <li>• 11h – Voto Não Cai do Céu e a Influência do Vereador Também Não</li> <li>• 12h – Intervalo para almoço</li> <li>• 14h – Comunicação Estratégica no WhatsApp: Como Transformar Conversas em Resultados</li> <li>• 14h40 – Mandato de Valor — O Método</li> <li>• 15h30 – Inconstitucionalidades Intencionais — A Racionalidade Política por Trás do Processo Legislativo</li> <li>• 16h20 – O Legislativo como Espaço de Transformação: Protocolo Antirracista e Gestão com Propósito</li> <li>• 17h – Cidades que Entregam Resultados: Vereadores como Instrumentos de Políticas Públicas que Desenvolvem Cidades</li> <li>• 18h – Encerramento das atividades do dia</li> </ul> <p><b>Dia 27 – Quinta-feira</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 09h – Abertura das atividades</li> <li>• 09h20 – Condutas Vedadas: O que Todo Vereador Precisa Saber para Fiscalizar o Poder Executivo Municipal no Ano Eleitoral (2026)</li> <li>• 10h – O Poder Legislativo Municipal e o Orçamento do Município</li> <li>• 11h – Emenda Impositiva</li> <li>• 12h – Intervalo para almoço</li> <li>• 14h – Governança e Modernização: O Novo Papel das Câmaras Municipais na Transformação Local</li> <li>• 15h – Afinal, o Político Está Proibido de Usar Seus Perfis Pessoais para Divulgação de Seu Mandato?</li> <li>• 15h40 – Violência Contra as Mulheres e Violência Política de Gênero: Do Silêncio à Conquista de Espaços</li> <li>• 16h20 – Painel 6 – Tema a definir (UVB)</li> <li>• 17h – Competências Legislativas do Mandato</li> <li>• 18h – Posse do Conselho Diretor do Fórum Nacional da Mulher Parlamentar da UVB</li> </ul>	5	Serviço	R\$ 853,94	R\$4.269,70



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfolodutra.mg.leg.br



	<ul style="list-style-type: none"><li>18h30 – Troféu Presidente Destaque – Sessão de homenagens e entrega de premiação</li></ul> <p><b>Dia 28 – Sexta-feira</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>09h – Palestra de Encerramento</li><li>10h30 – Painel Final – Tema a definir (UVB)</li><li>12h – Leitura da Carta de Brasília e Encerramento Oficial do Congresso</li></ul>				
--	---	--	--	--	--

## 4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após a coleta das informações e da análise dos dados, foi identificado o preço de referência. Considerando que o serviço do evento é intelectual, não passível, portanto, de definição, comparação e julgamento objetivo, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor e, nesse caso, ainda será o mais vantajoso, também, no quesito financeiro, em razão do valor estimado ser compatível com o praticado no mercado pela Contratada.

Ante ao exposto, o custo total estimado da contratação é de R\$ 4.269,70 (quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

## 5. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Optou-se pela contratação em único lote, considerando a inviabilidade técnica e econômica de parcelamento, dado que os serviços são interdependentes e prestados por uma única organização responsável.

## 6. POSICIONAMENTO QUANTO À ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme a fundamentação e os elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se que a solução escolhida é técnica e economicamente viável, necessária, e a melhor alternativa para atender às necessidades e interesses da Câmara Municipal de Astolfo Dutra. A modalidade sugerida para a Contratação é a Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 74 da Lei 14.133/2021.

## 7. ANÁLISE DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

AMEAÇA	EFEITO	AÇÃO DE PREVENÇÃO
Problemas no processo de contratação.	Atraso no processo de contratação.	Cumprimento dos prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de elaboração da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma e elaborar os documentos da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.
Contingenciamento orçamentário.	Descontinuidade dos serviços.	Verificar outras possibilidades de orçamento para realizar a contratação e demonstrar a necessidade e a relevância do objeto contratado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | [administrativo@astolfodutra.mg.leg.br](mailto:administrativo@astolfodutra.mg.leg.br)



Falha na caracterização do objeto.	Não atendimento das necessidades da contratação.	Definir requisitos técnicos alinhados às necessidades do negócio e aos objetivos da contratação e revisar os itens da contratação para avaliar se atendem às necessidades e aos objetivos propostos.
Falha na justificativa para escolha da solução.	Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos e impossibilidade de contratação.	Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se às necessidades da contratação, principalmente quando implicarem em redução da competitividade do processo de seleção do fornecedor e avaliar se os requisitos exigidos são os estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.
Falha na pesquisa de preços.	Elevação dos preços ou inexistência das propostas e impossibilidade de contratação.	Seguir os procedimentos normatizados para a realização de pesquisa de preços, ampliar a pesquisa de preços, avaliar se os procedimentos adotados estão de acordo com os requisitos normativos e levar em consideração os questionamentos das empresas concorrentes.

Astolfo Dutra, 21 de outubro de 2025.

---

**Lohana Guizilini Mendes**  
**Agente de Contratação**